



PARECER N° , DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2004, do Senador Romeu Tuma, que dá a denominação de Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros ao Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Educação o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 181, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma, que propõe denominar “Aeroporto Internacional de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros” o aeroporto da cidade de Bauru, no Estado de São Paulo.

Em sua justificação, o autor da proposição original descreve a trajetória do homenageado, que foi o comandante da primeira aeronave a cruzar o Oceano Atlântico sem apoio logístico de embarcações, façanha que antecedeu em vinte e três dias o primeiro voo entre a Europa e a América realizado pelo aviador Charles Lindbergh.

Nascido em Jaú, em 1900, João Ribeiro de Barros iniciou curso de Direito em São Paulo, mudando-se em seguida para os Estados Unidos em busca de conhecimentos aeronáuticos. Posteriormente, estudou na Escola de Aviação de Campinas e fez curso de acrobacia aérea na Alemanha. Em 1926, adquiriu o hidroavião Jahú e, com seus próprios recursos, partiu da Itália para o Brasil, chegando a Fernando de Noronha em 28 de abril de 1927, após poucos forçados em Alicante e Gibraltar, e escala em Cabo Verde. Aclamado no Brasil logo após a viagem, foi depois perseguido pelo governo Vargas, tendo seu avião confiscado, o que o impediu de realizar novas aventuras. Em 1932, participou da Revolução Constitucionalista, retornando a Jaú, onde morou até o seu falecimento, ocorrido em 1947.

O Comandante João Ribeiro de Barros recebeu inúmeras condecorações, dentre as quais se destacam as concedidas pelos governos de



Portugal, França, Bélgica, Itália e Alemanha, além de troféu concedido pela Liga Internacional de Aviadores, sediada em Paris.

Após tramitar no Senado Federal, a proposição foi encaminhada à Câmara dos Deputados, onde foi aprovada nas Comissões de Viação e Transportes; de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, na forma do substitutivo que ora se examina.

Em relação ao projeto original (PLS nº 181, de 2004), o substitutivo da Câmara propõe que a denominação do aeroporto passe a incluir a expressão “internacional” após o termo aeroporto, e que o nome do homenageado seja justaposto ao da localidade onde se situa a instalação.

II – ANÁLISE

As alterações efetuadas pela Câmara dos Deputados no projeto original visam a: identificar corretamente a categoria a que pertence o aeroporto em questão; e preservar a designação ora em vigor. A preservação da designação tem por objetivo evitar transtornos para a comunidade em geral e ônus para a administração pública, inevitável quando da substituição total da denominação e a consequente alteração de documentos e revisão de mapas.

No mais, a proposição em exame apresenta os mesmos atributos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito que justificaram sua aprovação nesta Casa e na Câmara dos Deputados, nada havendo a obstar quanto a sua conversão em lei.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2004.

Sala da Comissão,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy